

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E DE MENOR PREÇO Nº008 /2024

A ONG MORADIA E CIDADANIA, doravante denominada OSC, situada à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908, inscrita no CNPJ sob o número 01.285.730/0021-92, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a **Cotação Prévia de Melhor Proposta Técnica E DE MENOR PREÇO**, para contratação de pessoa jurídica, para realizar Serviço de DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAL GRAFICO durante o **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária-** Termo de Fomento nº **959136/2024**, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº.8.726/2016, Decreto 47.132/2017 e suas atualizações e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 10/09/2024 a 15/09/2024.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	administrativomg@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>
No período entre 10/09/2024 a 24/09/2024.	Recebimento das propostas.	administrativomg@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>

Fazem parte desta **Cotação Prévia de - Melhor Proposta Técnica** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial - para pessoas jurídicas;

ANEXO II – Modelo de Declaração ME/EPP/MEI, para pessoa jurídica;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade, para pessoa jurídica;

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO Nº 008/2024

1. OBJETO

Serviço de **Diagramador** de material gráfico durante o **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária- Termo de Fomento nº 959136/2024**, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas e as etapas do Plano de Trabalho que acompanha o **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária- Termo de Fomento nº 959136/2024**.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fazer a diagramação da cartilha 36 páginas, material que irá contribuir no processo de formação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:

4.2.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.2.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 10 de setembro de 2024 ao dia 24 de setembro de 2024 até as 17 horas.

5.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal ou vendedor e conter os seguintes dados:

5.2.1 Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente.

5.2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

Obs.: A proposta comercial também poderá ser feita em formulário próprio do estabelecimento fornecedor, desde que contenha as informações essenciais acima descritas.

5.2.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

5.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial, com base no documento MODELO PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I), ou em formulário próprio do estabelecimento, desde que contenha as informações essenciais citadas no item 5.2.

5.4 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

5.5 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: administrativomg@gmail.com, solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente ou via Correios, no endereço: Endereço: à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908,

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo III).

6.2 JURÍDICA:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Microempreendedor individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE: O prestador de serviços pessoa jurídica, inclusive as empresas enquadradas como MEI (microempreendedor individual) devem atentar-se para o CNAE (classificação nacional de atividade econômica) da empresa, que deverá estar em consonância com o objeto deste edital.

REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentação de documento oficial de identificação com foto e CPF.

7. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A escolha será pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO E CONDIÇÕES DE SERVIÇOS OFERECIDOS**.

7.2 Sobre o julgamento:

a) havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123;

b) em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;

c) uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, a Moradia e Cidadania divulgará o resultado da avaliação das propostas no website: <https://moradiacidadaniamg.org.br/>;

d) Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a empresa vencedora será convocada por telefone no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os próximos passos da contratação.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências contidas no item 6;

b) as propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Cotação Prévia de Preços, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexecutáveis;

c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O fornecedor vencedor deverá ter disponibilidade para entrega dos serviços adquiridos nesta cotação, para entrega conforme demanda da contratante e durante o período de vigência do **Termo de Fomento nº 959136/2024**, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento n **Termo de Fomento nº 959136/2024**, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. No valor máximo de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

9.2 O pagamento será efetuado através de OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias), pela Moradia e Cidadania em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação dos produtos entregues, através de crédito em nome do fornecedor selecionado, no banco por este indicado.

9.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.

9.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo ao fornecedor nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

9.5 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.6 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.

9.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.8 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da certificação da regularização.

9.9 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja alguma pendência na entrega dos itens adquiridos, até que seja sanada a irregularidade na entrega.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade isonomia.

10.2 É facultado à MORADIA E CIDADANIA, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar fazer a venda no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

10.3 Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a empresa vencedora será convocada por telefone no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar continuidade à contratação.

10.4 As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10.5 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Moradia e cidadania pelo e-mail: administrativomg@gmail.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

10.6 A MORADIA E CIDADANIA, poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no: no website: www.moradiaecidadaniamg.org.br; e na Plataforma Mais Brasil.

10.7 As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8 Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

b) Revogada, por conveniência e oportunidade da MORADIA E CIDADANIA em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Acompanham em anexo este Termo de referência:

Anexo I	MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 005/2024
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Representante Legal

ANEXO I
MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS /2024

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a **Ong Moradia e Cidadania**, proposta comercial para contratação de xxxxxx para a realizar de articulação e mobilização social de acordo com o cronograma e execução das atividades a serem realizadas e da prestação de contas final do **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária- Termo de Fomento nº Termo de Fomento nº 959136/2024**, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone: Fax.: E-mail: Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Representante da Empresa ou pessoa física:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtd e.	Unid.	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
	1	Serviço			

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês XX/2024, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 008/2024**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI D E C L A R A Ç ã O

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por _____ intermédio do seu representante legal _____ (nome do representante), _____ nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está enquadrada como Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual–MEI, perante a Receita Federal do Brasil e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso ocorra seu desenquadramento da condição de Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual–MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

(*) Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.